



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4421

Publicação Diária

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.08.17
18:48:03 -03'00'

DECRETO Nº 878 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 751.883,60 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	369	13.363,90
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	200.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.34	495	338.519,70
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	200.000,00
TOTAL			751.883,60

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 751.883,60 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 751.883,60 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	369	Agosto	2.113.000,00	213.363,90	2.326.363,90
42	150	495	Agosto	1.545.000,00	538.519,70	2.083.519,70
Total				3.658.000,00	751.883,60	4.409.883,60

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 886 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	-----------	--------------	---------------

			Física	Em R\$	Física	Em R\$
195	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	2021	32	385.783,67	32	654.783,67
196	Manutenção das despesas de custeio - IPPUL	2021	100%	5.478.000,00	100%	5.219.000,00
197	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	21.000,00	100%	11.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL / Coordenação Geral - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	001	251.000,00
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	080	18.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.13	001	20.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.16	001	10.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.91.13	001	90.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	48.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.40	001	2.000,00
Total			439.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.11	001	220.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.49	001	2.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.96	001	70.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.14	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.14	080	2.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.30	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.30	080	1.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.33	080	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.36	001	17.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.91.08	001	102.000,00
47010.28.846.0018.0.013	3.3.90.93	080	10.000,00
Total			439.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 319.916,51 (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	20	001	Agosto	46.000,00	295.029,51	341.029,51
47	50	080	Agosto	10.000,00	11.887,00	21.887,00
47	70	511	Setembro	0,00	13.000,00	13.000,00
Total				56.000,00	319.916,51	375.916,51

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Abril	356.909,99	510,44	356.399,55
47	10	001	Maio	372.000,00	40.523,67	331.476,33
47	10	001	Junho	400.000,00	39.962,73	360.037,27
47	10	001	Julho	403.000,00	19.132,15	383.867,85
47	10	001	Outubro	404.000,00	20.867,85	383.132,15
47	10	001	Novembro	606.000,00	100.000,00	506.000,00
47	10	001	Dezembro	599.336,85	53.003,16	546.333,69
47	20	001	Fevereiro	31.846,26	238,74	31.607,52
47	20	001	Março	42.919,89	714,67	42.205,22
47	20	001	Abril	35.518,78	289,23	35.229,55
47	20	001	Maio	49.000,00	10.685,25	38.314,75
47	20	001	Junho	48.000,00	8.349,03	39.650,97
47	20	001	Julho	57.000,00	752,59	56.247,41

47	50	080	Maio	6.000,00	5.196,40	803,60
47	50	080	Junho	5.000,00	1.927,10	3.072,90
47	50	080	Julho	122.594,90	4.763,50	117.831,40
47	70	511	Maio	3.000,00	3.000,00	0,00
47	70	511	Junho	10.000,00	10.000,00	0,00
Total				3.552.126,67	319.916,51	3.232.210,16

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 888 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1280	000	Agosto	171.000,00	45.000,00	216.000,00
Total				171.000,00	45.000,00	216.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1280	000	Dezembro	160.000,00	45.000,00	115.000,00
Total				160.000,00	45.000,00	115.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 889 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
31	Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal	2021	100%	6.000.000,00	100%	3.500.000,00
35	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2021	100%	55.127.167,69	100%	57.627.167,69

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.47	000	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada: